

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2022 - REPUBLICADO
POR INCORREÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, através da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, verbis:

“Art. 24 – É dispensável a Licitação:

[...]

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)

do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO que a escolha da proposta vencedora se deu após a realização de pesquisa mercadológica de mercado;

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2022), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2022) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE

DISPENSAR de licitação, com fundamento no **Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93**, o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E CESSÃO DE DIREITO DE USO DE UM (01) SISTEMA INTEGRADO DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA – VIA WEB/DESKTOP (INTERFACE – NUNCA PARA)**, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de tributação, com aplicação de método de “Como Aumentar a Arrecadação Interna Municipal”, em conformidade com o art. 2º, da Lei Complementar nº 131, que acrescenta dispositivo no art. 48-A, inciso II do parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, LRF, de 4 de maio de 2000, em favor da empresa: **ENGEMATICA CONSULTORIA E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **20.956.319/0001-00**, estabelecida a R JOSE RIBEIRO DANTAS, nº 1982, LAGOA NOVA, NATAL/RN – CEP: 59.062-480, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor mensal de R\$ 1.930,00 (um mil, novecentos e trinta reais) perfazendo um valor global de 17.370,00 (dezesete mil, trezentos e setenta reais) para o período de 9 (nove) meses.

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 045/2022, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2022**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Jardim de Angicos/RN, em 12 de abril de 2022.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

****REPUBLICADO POR INCORREÇÃO****

Publicado por:
Carisa Cássia Câmara
Código Identificador:05848A90

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 22/04/2022. Edição 2763
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>